



INDICAÇÃO

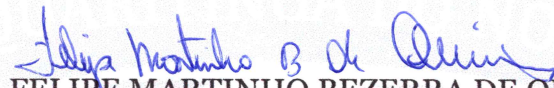
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja realizada a pavimentação da 3ª Travessa do Sítio Silva de Cima, conhecida popularmente como Rua de Peta Mototáxi.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

É importante ressaltar que a realização da pavimentação da 3ª Travessa do Sítio Silva de Cima, conhecida popularmente como Rua de Peta Mototáxi, vai assegurar que todos os moradores e visitantes usufruam de uma melhor qualidade de vida e também acesso direto a ações que promovem a Saúde Pública.

Taquaritinga do Norte, 17 de março de 2025


FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.